



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 381/2025  
Data: 25/02/2025 - Horário: 17:20  
Legislativo - IND 1803/2025

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025.

Apelo ao Exmo. Sr. Governador, com cópia para a Secretaria de Estado da Saúde para que empreendam esforços no sentido de que seja feita a construção de uma clínica da família, ao lado da UPA Santa Maria, no Eustáquio Gomes.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente indicação a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Governador, cópia para a Secretaria de Estado da Saúde para que empreendam esforços no sentido de que seja feita a construção de uma clínica da família, ao lado da UPA Santa Maria, no Eustáquio Gomes.

**JUSTIFICATIVA**

Cuida-se a presente indicação em solicitar que o poder público realize a construção de uma clínica da família, vizinho a UPA Santa Maria, no bairro Eustáquio Gomes.

Vale dizer que na localidade encontra-se um imóvel abandonado de propriedade do Estado de Alagoas, sem nenhuma destinação aparente, com 13 (treze) salas disponíveis, que seriam perfeitas para serviços de uma clínica.

A Constituição do Estado de Alagoas, no tocante à saúde da população proporcionada pelo poder público, em seu art. 187, estabelece que “*constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde a nível individual e coletivo, adotando as medidas necessárias para assegurar os seguintes direitos [...]*”. Como percebemos pela leitura do dispositivo constitucional estadual, o Estado deverá velar pela defesa da saúde individual e coletiva *adotando todas as medidas necessárias* para tanto, ou seja, a



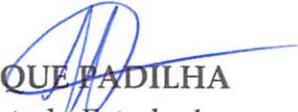
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió-AL**

construção de uma clinica da família será uma observação fiel ao que determina a Constituição Estadual.

Portanto, com base no exposto, solicito que o Governo do Estado atenda nossa indicação para criar mais medidas de proteção e cuidado as famílias alagoanas.

Destarte, contamos com a aprovação em plenário pelos nobres pares e posterior execução por parte do poder executivo.

Sala das Sessões, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

  
**MESAQUE PADILHA**  
Deputado Estadual